**RELATÓRIO FINAL**

**ATA DA 1ª Conferencia Intermunicipal do Meio Ambiente de CORGUINHO e Rochedo.**

Aos vinte e cinco do mês de Julho do ano de dois mil e treze, às oito horas, no Ginásio de Esportes Esio Massi, por ocasião da 1ª conferencia Intermunicipal do Meio Ambiente, reuniram-se os vários segmentos representativos da sociedade corguinhense, com o objetivo de apresentar propostas e diretrizes à serem tomadas e, principalmente, as medidas para participação e controle social. Iniciou-se com o credenciamento, onde cada participante recebeu uma pasta com uma cópia da programação, uma copia do Regimento Interno, uma cópia dos Eixos Temáticos, uma folha de papel sulfite e uma caneta. Às oito horas e trinta minutos a comissão organizadora da 1ª conferencia Intermunicipal do Meio Ambiente, ofereceu aos presentes um café da manhã. Às nove horas procedeu-se a formação da mesa diretora e ato contínuo do senhor Prefeito Dalton de Souza Lima invocando o nome de Deus, declarou aberta a 1ª conferencia Intermunicipal do Meio Ambiente. Na seqüência foi executado o Hino Nacional Brasileiro, o qual foi entoado pelos presentes. Logo em seguida, em nome do executivo, legislativo e da coordenação do evento o cerimonial agradeceu a presença das autoridades, lideranças e do público em geral. Abrindo os pronunciamentos do Prefeito de Rochedo João Cordeiro, disse a importância desta conferência na vida de cada um, e que deveria aproveitar a oportunidade para o exercício da cidadania, discutindo e reivindicando que as cidades de Corguinho e Rochedo deveriam se unir mais em eventos como este.À seguir o Prefeito Dalton de Souza Lima,em sua fala, deu boas vindas às autoridades e à todos os presentes, e alertou da importância da conferencia do seu tema resíduos sólidos, e enfatizou que a hora é agora com a participação de todos. Disse ainda, direcionando ao público de estudantes presentes na Conferência, que a cidade que queremos para os nossos filhos, nossos netos e para nossas futuras gerações está em nossas mãos, e que tínhamos o poder da transformação, e a responsabilidade de apontar caminhos. Prosseguindo, a mesa diretora foi desfeita e o cerimonial fez a leitura e aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente – Corguinho e Rochedo, MS. Dando continuidade aos trabalhos, o conferencista Drº WallysonMartons Colombo fez sua palestra apontando para os aspectos técnicos importantes referente à 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente – Corguinho e Rochedo, MS. As onze horas e trinta minutos procedeu-se a formação dos grupos temáticos de discussão. As doze horas foi servido um almoço aos presentes. Às treze horas e trinta minutos, com os grupos já formados, iniciaram-se os trabalhos de discussão dos eixos temáticos e formulação de propostas. Às quinze horas iniciou-se a dinâmica de votação das propostas geradas pelos grupos de trabalho, onde cada participante recebeu 10 (dez) bolinhas coloridas auto colantes para votarem em suas propostas favoritas. Às quatorze horas fizemos a contagem e a eleição das propostas mais votadas. Às quatorze e quinze iniciamos os trabalhos de eleição dos delegados. Foram eleitos delegados o Sr. Paulo Soares, o Sr. Paulo Souza Muro e a Sra. Maria do Carmo Andrade Santos representando o município de Corguinho, MS. Da mesma formas foram eleitos delegados o Sr. Moisés Alves da Cunha, o Sr. Ricardo Sandim Ferreira e a Sra. Layze Suenya Wanderley de Souza Andrade representantes de Rochedo, MS. Encerrando-se assim a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente – Corguinho e Rochedo, MS. Nada mais a tratar, EU, Marcus Flávio Ayala, secretariei e lavrei a presente Ata, que após lida a aprovada, assino juntamente com o coordenador de grupos de trabalhos e demais participantes, conforme lista em anexo.

**REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CORGUINHO E ROCHEDO**

**CAPÍTULO I**

**DA CONFERÊNCIA**

**Art. 1º.** – A 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente o foro de participação social e debate sobre meio ambiente, aberto a todos cidadãos e a representação dos vários segmentos da sociedade local, tendo por finalidade:

**I** – Realizar a 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente, por meio de debates sobre políticas Nacional e Estadual e gestão municipal de Resíduos sólidos.

**II** – Promover a participação social e a discussão entre governo, sociedade civil e entidades representativas sobre o tema resíduos sólidos, contribuindo com elaboração propostas para a gestão municipal e propostas para Conferência Estadual.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente do Município de Corguinho e Rochedo será realizada no dia 25 de Julho de 2013, no horário das 8hs00 às 17hs00, no Ginásio de esportes Esio Massi na Rua Marechal Rondom de Esquina com a Rua Barão do Rio Branco.

**Art. 3º**. – A Conferência terá como tema central: os resíduos sólidos.

**§ 1º** – O tema central será desdobrado em eixos temáticos que trabalharão os seguintes temas:

**Eixo 1:** Produção e Consumo Sustentáveis;

**Eixo 2:** Redução dos impactos ambientais;

**Eixo 3:** Geração de emprego e renda;

**Eixo 4:** Educação Ambiental.

**§ 2º** – Para compor os grupos de trabalho, os membros da Conferência escolherão um eixo temático para participação que será efetivada conforme a disponibilidade de vagas.

**§ 3º** – Cada grupo de eixo temático terá Facilitador (a) com a função de auxiliar aos trabalhos, esclarecer junto ao grupo dúvidas pertinentes ao tema, conduzir as discussões, controlar o tempo, bem como sintetizar as conclusões, participando posteriormente da consolidação do relatório final a ser apresentado.

**CAPÍTULO II**

**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 4º**– A Conferência será presidida pelo Secretario de Obras do Município de Corguinho Nelson Bilac Vilela.

**Parágrafo Único** – Os Prefeitos Municipais de Corguinho e Rochedo serão os presidentes de honra da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente.

**Art. 5º**– A Conferência será organizada por uma Comissão constituída pelas seguintes instituições e membros:

**I – Poder Publico Municipal**

Nelson Bilac Vilela

(Secretario de Obras)

Marcus Flávio Ayala

(Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários e Meio Ambiente)

Ana Patrícia de Lelis Gomes Barbosa

(Diretora do SAAE)

Ricardo Sandim Ferreira

(Engenheiro Agrônomo)

Layze Suenya Wanderley de Souza Andrade

(Setor Empresarial)

Clarice Tavares da Silva

(Gestora)

**II – Não Governamental**

Daniela Pereira de Oliveira

Danielly Rodrigues Araujo

Laís Lima

**III – Entidades Empresariais**

Crisley Cristina dos Santos Fagundes

(Proprietária da 2C Equipamentos e serviços)

Carlos Alberto Fagundes

(Proprietário Alto Posto Portal do Pantanal)

**Art. 6º**– São atribuições da Comissão Organizadora:

**I –** Elaborar o Regimento da Conferência

**II** – Promover a realização da Conferência, buscando e atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros necessários;

**III** – Responsabilizar-se pela realização da programação oficial da Conferência;

**IV** – Credenciar representantes e inscrever Suplentes e Convidados;

**V** – Elaborar o relatório final da Conferência e promover sua publicação;

**VI** – Resolver em última instância sobre as questões não previstas nesse regimento;

**VII** – Consolidar os relatórios dos grupos de trabalho e submetê-los à apreciação da plenária;

**VIII** – Elaborar ata geral da Conferência;

**IX** – Realizar as tarefas necessárias à edição de textos finais da Conferência;

**X** – Elaborar e fornecer dados, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Conferência;

**XI** – Orientar e coordenar os grupos de trabalho na elaboração de relatórios;

**XII** – Elaborar toda a programação da Conferência, incluindo a seleção dos Conferencistas;

**XIII** – Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina e correspondências;

**XIV** – Recepcionar os convidados;

**XV** – Cuidar da promoção do evento e de todo serviço gráfico, divulgatório e de comunicação relativo à Conferência.

**Parágrafo Único** – A Comissão Organizadora poderá indicar e convocar pessoas (voluntárias colaboradoras) e envolvê-las na organização, realização e divulgação da Conferência.

**CAPÍTULO III**

**DOS PARTICIPANTES**

**Art. 8º** – Poderão participar da Conferência todos cidadãos e representantes de instituições interessadas e convidados especiais, formando com a presença coletiva a plenária.

**Art. 9º** – Os representantes institucionais poderão pleitear a participação enquanto delegado na Conferência Estadual de meio ambiente, respeitando o número de vagas oferecidas, a representatividade exigida por segmento (Poder Público, Sociedade Civil e Entidades Empresariais) e 40% da cota de gênero.

**§ 1°.**Cada Município deverá eleger 03 (três) Delegados, respeitando cada representatividade por segmento.

**§ 2°.**As vagas destinadas a um segmento não poderão ser ocupadas por outro.

**CAPÍTULO IV**

**DA INSCRIÇÃO**

**Art. 10º** – O credenciamento do público para participação junto a Conferência Intermunicipal será realizado no dia.

**§ 1°** – Caberá à Comissão Organizadora avaliar a documentação apresentada pelos segmentos institucionais no ato da Inscrição, de conformidade com este Regimento.

**CAPÍTULO V**

**DA ELEIÇÃO**

**Art. 11º** – Cada segmento reunir-se-á em local indicado pela comissão organizadora para eleição de seus representantes e cada entidade terá direito a um voto representativo junto ao segmento escolhido (sendo vedada à participação representativa em mais de um segmento).

**Art. 12º** – Cada segmento contará com o apoio de um coordenador/relator (a) membro da comissão que acompanhará e auxiliará a realização do processo de eleição.

**Art. 13º** – Somente terão direito a voto e a participar do processo de eleição junto a cada segmento as entidades congêneres, devidamente habilitadas no ato da Inscrição, devendo a mesma estar em conformidade com o apontado neste regimento.

**Parágrafo único.** Caberá à comissão organizadora receber e avaliar a documentação apresentada pelos setores e assim credenciar a entidade para participação em cada segmento respectivo, mediar se necessário o encaminhamento junto ao segmento por critérios seletivos a serem definidos por votação entre eles e reunir a relação final das entidades definidas pelo processo.

**Art. 14º** – Após o término dos trabalhos, a relação das entidades e o nome dos eleitos será encaminhada à mesa, que fará sua leitura para registro na Plenária Final.

**CAPÍTULO VI**

**DA PLENÁRIA FINAL**

**Art. 15 º** – A Plenária Final terá como objetivo:

**I** – Apresentar as 20 (vinte) ações mais votadas, sendo 05 (cinco) por eixo temático;

**II** – Homologar a eleição dos delegados e suplentes para participação na Conferência Estadual de Meio Ambiente que acontecerá nos dia 26 e 27 de agosto.

**Parágrafo único:** Todas as ações sugeridas serão sistematizadas e encaminhadas pela Comissão Organizadora aos poderes executivo e legislativo municipais.

**Art. 16º** – Participarão da Plenária Final todos os membros inscritos na Conferência.

**CAPÍTULO VII**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17º** – Serão conferidos atestados de participação aos membros participantes da Conferência que solicitarem no ato do evento ou dentro do prazo de até 72 horas (a ser enviado por meio eletrônico).

**Art. 18º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

**Art. 19º** – A Conferência será aberta a todos os cidadãos, sem cobranças de taxas, respeitando, no entanto, o limite máximo de acomodação do local.

**Corguinho /Rochedo/ MS, 25 de Julho de 2013.**

**DELEGADOS ELEITOS DE CORGUINHO, MS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **N°** | **Nome** | **INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA** | **PROFISSÃO** | **SEGMENTO** |
| 1 | Paulo Soares | Liberdade Camponesa | agricultor | Sociedade civil |
| 2 | João Paulo Sousa Muro | Prefeitura Municipal de Corguinho | Diretor de Divisão de eventos | Poder público |
| 3 | Maria do Carmo Andrade Santos | Ongwcs | Presidenta | Entidade privada |

**DELEGADOS ELEITOS DE ROCHEDO, MS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **N°** | **Nome** | **INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA** | **PROFISSÃO** | **SEGMENTO** |
| 1 | Moises Alves da Cunha | Assentamento Canaã | Agricultor | Sociedade civil |
| 2 | Ricardo Sandim Ferreira | Prefeitura Municipal de Rochedo MS | Engenheiro Agrônomo | Poder público |
| 3 | Layze Suenya Wanderley de Souza Andrade | PREMOLTEC | Empresaria | Entidade privada |

**Propostas Aprovadas na Conferencia Intermunicipal do Meio Ambiente de Corguinho e Rochedo**

**Eixo 1: PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS**

1ª O tema Produção e consumo sustentável devera fazer parte do referencial curricular das escolas Estaduais e Municipais através de conteúdos e praticas.

2ª Criar meios para que as empresas responsáveis pela venda de lâmpadas,reatores e demais metais prejudiciais ao meio ambiente, sejam responsáveis pela coleta e destino adequado.

3ª Incentivos para os micros e pequenos empresários que utilizem projetos de redução de resíduos, aproveitamento e reciclagem , assim como os que utilizem energias renováveis.

4ª O município disponibilizara local para armazenamento e triagem de resíduossólidos orientados de projetos de coleta seletiva para serem comercializados e os recursos aplicados em projetos sociais.

5ª criar equipe ambiental responsável pela elaboração e aplicação de projetosde produção sustentável em parceria com sindicatos, comunidades urbanas e rurais.

**Eixo 2: REDUÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS**

1ª Garantir o comprimento das leis ambientas

* Destino adequado aos resíduos;
* Cercamento de mananciais de água
* Fim do desmatamento.

2ª Redução de impacto ambiental

Promover o uso de tecnologias para redução de impactos ambientais a produção e aumento de lucro em pequenas propriedades

* Cursos de capacitação de cerca elétrica móvel, piquetes rotativos, melhoria de plantel.
* Palestras
* Oficinas
* Conscientização

3ª Estimular produção e consumo de energia alternativa

* Biodigestores comunitários
* Subsídios para energia solar

4ª Redução de impacto ambiental

Incentivar a produção de produtos orgânicos para evitar uso de agrotóxicos e substancias químicas

* Cursos de capacitação teórico e pratico
* Uso de agro florestal.

5ª incentivar a diminuição de consumo

* Política de embalagens
* Proibição de sacolinhas
* Premiação com subsídios para os cidadãos que economizarem agua.

**Eixo 3: GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

* 1ª que seja criado o sindicato dos trabalhadores em todos os municípios.
* 2ª Criar obrigatoriedade que todas as cooperativas e associações tenham capacitações profissional com vistas empreendedorismo.
* 3ª que seja realizado um estudo das oportunidades geradas pela reciclagem e sua viabilização econômica em cada município (diagnostico por cidade).
* 4ª que cada trabalhador da coleta seletiva e triagem possa enquadrar como empreendedor individual.
* 5ª Desenvolver junto com o SEPROTUR iniciativas de incentivos de viabilidade para instalação de empresas beneficiadoras dos materiais reciclados nos municípios.

**Eixo 4:EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

* 1ª Promover uma educação continua para pais, alunos e professores sobre educação ambiental
* 2ª Garantir a participação do conselho municipal do meio ambiente na questão dos resíduos sólidos.
* 3ª Efetivas a coleta seletiva no município
* 4ª Fornecer capacitação de manejo dos resíduos sólidos dos trabalhadores que lidam diretamente no processo de coleta.
* 5ª Fiscalizar ações que possam causar impacto ao meio ambiente como desmatamento irregulares, destruição das fontes de água, das matas ciliares e APPS (áreas de preservação permanentes).